



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Resposta Esclarecimento

PROCESSO Nº 25145/2023

Conforme apontado no esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024:

MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA Esclarecimento

Dúvida

O Termo de referência informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA que:

“... 27.1.1 A entrega dos eletrodoméstico/outros dar-se á no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento....”

Tendo em vista que o prazo de 15 (dez) dias úteis se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participe do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o prazo de até 30 (trinta) dias. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Conforme informado no TR 27.1.1 o prazo de 15 dias úteis, é adequado para entrega, já trabalhamos com este prazo e ate o presente momento não houve atrasos.

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA Esclarecimento

Dúvida

Analisando o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, verificamos que o 21.2.1.4., traz a faculdade de ser solicitado o envio de amostra por parte do licitante detentor do menor preço, após a fase de lances. Informa, ainda, que o prazo para a entrega da referida amostra, se solicitada, se dará no prazo de 05 (Cinco) dias após a sua solicitação.

Diante do exposto, gostaríamos de sugerir a Vossa Senhoria que:

1º) No que tange à solicitação da amostra gostaríamos de sugerir que a mesma fosse substituída pela análise documental, por meio da avaliação de catálogos, certificações, prospectos, folders, etc; tendo em vista que, o edital trouxe todos os elementos necessários de forma clara do que exatamente pretende essa



Administração, sendo que corrobora esse entendimento o jurista Marçal Justen Filho que assim nos ensina: “A exigência de amostra é peculiarmente necessária quando a avaliação da qualidade do produto não possa fazer-se exclusivamente de modo teórico” (Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos. 8ª ed. São Paulo: Dialética, 2001, p.384).

2º) Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, o prazo de 05 (cinco) dias que foi estabelecido, é extremamente curto o que acaba por ocasionar a diminuição da competitividade entre os licitantes, uma vez que, estes podem ser de diversas Unidades da Federação, o que pode ocasionar um tempo maior de logística para a chegada da amostra. Sendo assim, gostaríamos de sugerir o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega da amostra, prazo este exequível para tal.

Diante do acima exposto nossas sugestões serão acatadas? Caso contrário favor esclarecer.

Resposta: Conforme informado TR 11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS PELO LICITANTE ARREMATANTE/VENCEDOR 11.7 Seguintes os itens: ventiladores, multiprocessador, fornos, geladeira, freezer, fogão, liquidificador, caixa de som, gabinete de recarga, microcomputador, notebook, aparelho de ar condicionado, tablet, projetor, coifa, televisão.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS 12.8 Seguintes itens: capa, película, suporte, mouse, teclado, estabilizador.

A amostra é somente de 1 unidade, adequado para entrega, já trabalhamos com este prazo e ate o presente momento não houve atrasos.

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA ESCLARECIMENTO

Dúvida

No Anexo I - Termo de Referência, item 08 pede Refrigerador Vertical, 577L, 127/220v, Tripla Ação, Controle de Temperatura Termostato Tripla Ação, Degelo Manual, Porta Cega com fechamento automático, Temperatura: Congelados (diversos) -18° a -22°C; Congelados (gelo / massas) -10° a -15°C; Resfriados 0° a +7°C;

Para que seja possível a oferta de maior variedade de modelos, visando o critério de similaridade e por falta de modelos bivolt, serão aceitos modelos com a voltagem de 127v ou 220v, respeitando as demais especificações do edital/termo de referência.



Nosso entendimento está correto?

Resposta: Os produtos ofertados dever ter características iguais ou superiores à especificação.

Assinado por CRISTIANE OLIVEIRA GAUDENCIO FERRARI 113.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
29/01/2024 13:55:31

Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari

Diretora do Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro

Decreto Municipal nº 1257/2017

